TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA	١
----------	---

Processo n°: **0007949-37.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Servidão Administrativa

Exequente: Agropecuaria Sao Bernardo Ltda e outro Executado: Interligação Elétrica do Madeira S/A.

CONCLUSÃO

	e agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara de de de Comarca de Araraquara, Dr. Carlos Eduardo Zanini Maciel ente
	Vistos.
	Ante a quitação da verba honorária/custas nos autos principais, julgo extinta
execução	de sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC.
	Prossiga-se nos autos principais.
	Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.
	P.R.I.C.
	Araraquara, 23 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>**D** A TA</u>

Em	de	de
Recebo e	stes autos em cart	ório com a r. Sentença supra.
O Escrev	ente	
<u>C</u> E	ERTIDÃO – REG	SISTRO DE SENTENÇA
Em	de	de
Registrei	a r. Sentença supr	a.
O Fecrev	ente	